

DENISE
MARIA
SOUZA
JOAO:3214

Assinado de forma digital por
DENISE MARIA SOUZA
JOAO:3214
DN: CN=DENISE MARIA
SOUZA JOAO:3214,
OU=SERVIDOR, OU=Tribunal
Regional Federal da 3ª Região -
TRF3, OU=Cert-JUS Institucional
- AS, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-
JUS, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: D.20181119170136-
02007



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 214/2018 – São Paulo, quarta-feira, 21 de novembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 293, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Suspende o expediente da Seção de Protocolo Integrado do NUAJ da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a suspensão do expediente na Sede Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, no dia 19 de novembro de 2018, em razão da emenda com o feriado municipal da Consciência Negra, no dia 20 de novembro, e o consequente impedimento de funcionamento da Seção de Protocolo Integrado do NUAJ-SP localizada no prédio dessa entidade, consoante noticiado no processo SEI 0035154-83.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

Suspender o expediente da Seção de Protocolo Integrado do NUAJ, da Seção Judiciária de São Paulo, localizada no edifício da OAB/SP na Praça da Sé, nº 385, Centro, São Paulo/SP, no dia 19 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/11/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2855, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores SEVERINO CEZÁRIO DOS SANTOS FILHO, RF 446, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5) e ALCIDES FREIRE, RF 2693, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto do contrato nº 04.018.10.2018 - firmado com a empresa NORIO MOMOI - EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de rastreamento de veículos via satélite (GPS), com o propósito de gerenciar e monitorar os veículos oficiais de serviço que integram a frota.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/11/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.018.10.2018

Processo nº 0013982-25.2017.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.018.10.2018, firmado em 14/11/2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NORIO MOMOI - EPP, CNPJ nº 21.698.912/0001-59; Objeto: prestação de serviços de rastreamento de veículos via satélite (GPS); Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses; Valor Total: R\$ 43.493,76; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 055/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Cassio Paludo Foster, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4261033/2018

I – que a averbação do tempo de serviço se dê da seguinte forma:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 25.04.1979 a 23.07.1985 (períodos interpolados).

1.154 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 30.07.1985 a 16.01.1990

1.624 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 80, inciso I e 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52, já descontados 08 dias de faltas justificadas.

467 dias, no período de 05.10.1988 a 16.01.1990, para fins de licença especial, nos termos do artigo 116 da Lei nº 1.711/52; já descontado 02 dias de faltas justificadas.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 02.02.1990 a 31.01.1993

1.095 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 67 (redação original), 87 (redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90.

II – a retificação da Portaria nº 222/96 para adequação do 1º quinquênio concessivo para o período de 05.10.1988 a 20.12.1993 para fins de licença prêmio por assiduidade, nos termos dos arts. 87 (redação original) e 245 da Lei nº 8.112/90 e 10 da Resolução CJF n.º 141/2011, mantendo o direito a 03 (três) meses, restando 02 meses para gozo oportuno haja vista a fruição de 01 mês no período de 13/10/2000 a 11/11/2000.

Expeça-se portaria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/11/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) e 245 da Lei n. 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI n. 0028656-68.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR a retificação da Portaria n. 222/96 referente ao servidor WLADIMIR AFONSO PEREIRA - RF 5164, alterando o período aquisitivo do 1º quinquênio de licença prêmio por assiduidade para o período de 05.10.1988 a 20.12.1993, nos termos dos arts. 87 (redação original) e 245 da Lei n. 8.112/90 e 10 da Resolução CJF n. 141/2011, mantendo o direito a 03 (três) meses, restando 02 meses para gozo oportuno haja vista a fruição de 01 mês no período de 13/10/2000 a 11/11/2000, e resguardar o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 8º, inciso V da Resolução CJF n. 141/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/11/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa integrantes do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", altera a Portaria nº 43/2018 e revoga a Portaria nº 44/2018, ambas desta Diretoria do Foro.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO, CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. CAIO MOYSÉS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 43, de 30 de outubro de 2018, desta Diretoria do Foro, que passa a constar nos seguintes termos:

"Art. 1º Designar, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

I- Adelson Ferreira Barbosa - RF 3185;

II- Alexandre Faruoli Ferraretto - RF 3803;

III- Aparecida Ferreira Millon - RF 1019;

IV- Áurea Ruiz Garcia - RF 2280;

V- Carlos Donizeti Gouveia - RF 5991;

VI- Claudete Aparecida Guedes - RF 8517;

VII- Clelton Caixeta Ferreira - RF 8194;

VIII- Cristiane Gomes Toledo - RF 3984;

IX- Coaracy Caracas Soares Santos - RF 2828;

X- Dayana Rosa dos Santos - RF 8435;
XI- Edith Nakassone - RF 1033
XII- Edson Kenji Nagase - RF 6766;
XIII- Elaine Santos Paes - RF 3823;
XIV- Eleni Cristini Fugikaha RF 4228;
XV- Eliane Bezerra de Souza - RF 5763;
XVI- Eulina Silvia de Araújo - RF 3579;
XVII- Francisco Javã de Carvalho Amaral - RF 6432;
XVIII- Gilberto Mauro Catafesta – RF 5477;
XIX- Ivanira Pereira de Lima - RF 3572;
XX- Izilda Bernardi - RF 2781;
XXI - Jane Albuquerque do Nascimento - RF 3872;
XXII- José Auto Pereira Neto - RF 1983;
XXIII- Karlene Macedo de Oliveira - RF 2866;
XXIV- Katia Simone dos Santos - RF 5872;
XXV- Marcelo José Pereira - RF 4262;
XXVI- Marcos Silvério Assem Pizzolato - RF 3852;
XXVII- Margarete Alves Monteiro - RF 3133;
XXVIII- Marie Mikie Muramoto - RF 4497;
XXIX- Ricardo Ferreira Lima - RF 3992;
XXX- Rogerio Rocco Duca - RF 3283;
XXXI- Rubem Felipe Afonso - RF 8245;
XXXII- Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras - RF 2793;
XXXIII- Sueli dos Santos - RF 5905;
XXXIV- Takachi Ishizuka - RF 750;
XXXV- Wagner de Souza - RF 7554;
XXXVI- Airton Silva - RF 1102;
XXXVII- Francisco Carlos de Oliveira - RF 1782;
XXXVIII- Miriam Teixeira Araújo - RF 1226;
XXXIX- Vinicius Valter de Lemos - RF 3385;
XXXX- Ubirajara Santos Leite Junior - RF 3911;
XXXXI- Wilian Ricardo do Amaral Carvalho - RF 7103."

Art. 2º Revogar a Portaria DFOR nº 44, de 08 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 14/11/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email subscrito pela Presidente da Comissão, Elen Midori Tokinari – RF 4713, e recebida neste Gabinete em 12/11/2018, bem como os termos do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 27/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/11/2018, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4250138/2018 - DFORS/P/GADI